



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 035, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Jonas Gomes de Souza**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado:

**Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Projeto/Atividade 2.004 Manutenção do Conselho Tutelar  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 0100(168) Aplicações Diretas.....R10.000,00  
**TOTAL.....RS 10.000,00**

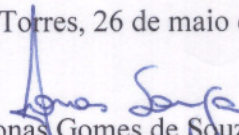
**Art. 2º** - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0100) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

**Parágrafo Único:** A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 26 de maio de 2017.

  
**Jonas Gomes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de maio de 2017.

  
**Marcio Luiz Abatti**

**Secretário de Administração e Finanças**